

IDENTIFICAÇÃO

<p>Nome da Iniciativa</p>	<p>Impulsionar a conciliação das ações cadastradas exclusivamente a acidente de trabalho e/ou a doenças ocupacionais para atendimento da Meta 9/2020 do CNJ, vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 8), da Agenda 2030</p>
<p>Patrocinador</p>	<p>Desembargador Roberto Luiz Guglielmetto</p>



VINCULAÇÃO COM AS METAS DO PODER JUDICIÁRIO

Meta 9/2020 do CNJ – “Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030”.

VINCULAÇÃO COM ODS

Objetivo 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico

O QUÊ ? (WHAT) - DESCRIÇÃO E OBJETIVO DA INICIATIVA

Tendo sido feita a correlação da Meta 9/2020 do CNJ com o ODS 8 da Agenda 2030, conforme orientação do CSJT, foi efetuado o levantamento dos três assuntos cadastrados mais demandados (acervo) no tribunal, a saber: acidente de trabalho/doença ocupacional, intervalo intrajornada e duração do trabalho.

Para tanto, ficou definido que serão realizadas iniciativas para impulsionar a conciliação de ações no primeiro grau de jurisdição cadastradas exclusivamente a acidente de trabalho e/ou a doenças ocupacionais por estar diretamente relacionado com as ações realizadas pelo Programa Trabalho Seguro.

QUANDO ? (WHEN) - PRAZO FINAL PARA EXECUÇÃO

Dezembro de 2020.

POR QUÊ ? – (WHY) - POR QUE A INICIATIVA É IMPORTANTE?

A iniciativa visa reduzir o tempo da prestação jurisdicional de ações judiciais cadastradas exclusivamente a acidente de trabalho e/ou a doença ocupacional e ao mesmo tempo estimular a conciliação.

QUEM ? (WHO) - NOME DO GESTOR DA INICIATIVA

Desembargador Roberto Luiz Guglielmetto

ONDE ? (WHERE) - ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA INICIATIVA

Programa Trabalho Seguro e Secretaria de Gestão Estratégica.

COMO ? (HOW) - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROCESSO NECESSÁRIO PARA O ATINGIMENTO DO OBJETIVO

Atividades suficientes e necessárias para que a iniciativa possa ser realizada	Data Início	Data de Término	Área Responsável
1- Proceder ao levantamento dos processos originários do primeiro grau, pendentes de julgamento em 31/05/2020 e ajuizados até 31/12/2019, que possuam em seu cadastro exclusivamente o assunto “acidente de trabalho” e/ou “doença ocupacional”.	01/06/2020	05/06/2020	SEEST
2 - Articular a demanda com a Corregedoria Regional para atuação em conjunto.	01/06/2020	05/06/2020	PTS



3 - Informar o rol dos feitos às Unidades Judiciárias de origem para que as referidas ações sejam incluídas em pauta para tentativa de conciliação.	08/06/2020	12/06/2020	Corregedoria
4 – Impulsionar a inclusão em pauta para conciliação dos referidos processos ajuizados até 31/12/2019, pendentes de julgamento até 31/05/2020, instruídos ou não, durante a Semana Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho	27/07/2020	31/7/2020	Varas do Trabalho
5 - Incluir em pauta para conciliação dos referidos processos ajuizados até 31/12/2019, pendentes de julgamento até 31/05/2020, instruídos ou não, até o final de outubro de 2020, em 50% das Unidades Judiciárias de Primeiro Grau do TRT da 12ª Região.	01/06/2020	31/10/2020	Varas do Trabalho

QUANTO CUSTA ? (HOW MUCH)

Não existe necessidade de investimento.

RISCOS

- Pautas sobrecarregadas e acúmulo de audiências em função do período de suspensão de prazos durante a pandemia do COVID-19.
- Impossibilidade de inclusão de pautas processos que necessitam de perícia judicial.
- Dificuldade de mensuração do impacto do trabalho remoto e utilização de videoconferências nas salas de audiência.

RESULTADOS ESPERADOS

- Reduzir em 10% o acervo de ações cadastradas exclusivamente a acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais.
- Incluir em pauta processos cadastrados exclusivamente a acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais em 50% (cinquenta por cento) das Unidades Judiciárias do TRT da 12ª Região.



VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL	ALTERAÇÕES

